



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 11 de maio de 2023.

ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS - ADEACAMP

CNPJ: 10.851.259/0001-08

TERMO DE FOMENTO Nº: 056/2023

VIGÊNCIA: 09/06/2023 A 07/06/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO ESPORTIVO “HANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS”, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO FIEC Nº 04/2022

VALOR DO AJUSTE: R\$ 200.000,00

EXERCÍCIO: 2023

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefone de contato, deverá ser comunicada pelo interessado.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de Nascimento: 04/12/1977

Endereço Residencial: Rua Coronel Quirino, 1457 - Apto 72, Cambuí, Campinas/SP. CEP: 13.025-002.

E-mail institucional: fernando.vanin@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: flvanin@hotmail.com

Telefone: (19) 97109-6316 – (19) 3756-4001

Pela OSC:

Nome: ADEMIR BATISTA DE SOUZA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de Nascimento: 19/04/1979

Endereço Residencial: RUA HERNANI BERNARDES, 631, VILA REAL, HORTOLÂNDIA/SP. CEP: 13.183-200.

E-mail institucional: adeacamp@gmail.com

E-mail pessoal: absmir64@gmail.com

Telefone: (19) 98173-3557

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Batista de Souza, Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 19:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO VANIN, Secretário(a) Municipal**, em 12/05/2023, às 13:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8081129** e o código CRC **D70B8EC8**.
